



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CTDR**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS – DTA**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

**RESOLUÇÃO CCGTA Nº 02/2018**

Regulamenta o Aproveitamento de Componentes Curriculares Optativos de Livre Escolha do Curso de Tecnologia de Alimentos do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal da Paraíba.

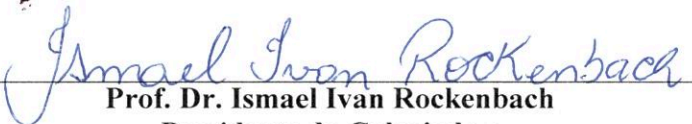
O Colegiado do Curso de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal da Paraíba do Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional – Campus I, unidade Mangabeira, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 18/2018 do CONSEPE/UFPB e por deliberação do Colegiado tomada em sua reunião do dia 19/06/2018 resolve regulamentar o Aproveitamento de Componentes Curriculares Optativos de Livre Escolha do Curso de Tecnologia de Alimentos, na forma que se segue:

**Art. 1º** – O estudante poderá aproveitar até 60 horas em quaisquer componentes curriculares de outros cursos de graduação da UFPB, exceto componentes curriculares com conteúdo equivalente ao ofertado pelo curso de Tecnologia de Alimentos.

**Art. 2º** – Competirá ao estudante solicitar à Coordenação do Curso de Tecnologia de Alimentos o aproveitamento do componente curricular cursado com aprovação em outro curso da UFPB como optativa de livre escolha.

**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colegiado do Curso de Tecnologia de Alimentos do CTDR/UFPB, em 19 de junho de 2018.

  
**Prof. Dr. Ismael Ivan Rockenbach**  
**Presidente do Colegiado e**  
**Coordenador do Curso de Tecnologia de Alimentos**

**COORDENAÇÃO TECNOLOGIA**  
**DE ALIMENTOS**  
**CTDR - UFPB**